



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS PM/2013**

ATO Nº 030-CCPSICFS PM/2013

EXCLUI CANDIDATOS (SUBJUDICE) DO CERTAME

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2013, com suporte na Portaria nº GCG/0172/2012-CG, e no Edital N.º 002/2012 – NRS – CFS PM 2013 e

Considerando a Decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 999.2013.001278-7/001, interposto pelo Estado da Paraíba, que suspendeu os efeitos da decisão emitida nos autos da Medida Cautelar com Pedido de Liminar nº 0000890-86.2013.815.0131, da Comarca de Cajazeiras, de autoria dos candidatos do PSICFS PM-2013 diante referenciados,

RESOLVE:

1. EXCLUIR do **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM – PSICFS-PM/2013**, os candidatos sub judice abaixo nominados, os quais permaneceram no certame por força da Decisão Liminar concedida a favor dos mesmos no bojo do Processo nº 0000890-86.2013.815.0131, que ora tem seus efeitos suspensos pelo Agravo de Instrumento acima discriminado.

Nº	Matr.	Nome
1.	521.721-1	CELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA
2.	524.124-3	ALDEMIR MANICOBA DA SILVA

2. DETERMINAR que seja remetida cópia deste Ato, assim como da documentação que lhe deu origem, ao Diretor do Centro de Educação da PM para a adoção da providências pertinentes.

3. Publique-se este Ato no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 02 de julho de 2013.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora